

CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BEZERROS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal nº 1.603 /14, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bezerros, e dá outras providências, e que tornou público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 006/2023, de 31 de março de 2023,

CONSIDERANDO o art. 15 da Lei municipal Nº 1.063 de 22 de maio de 2014 no inciso XVI que traz como uma das competências do COMDICA a regulamentação e realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, sob fiscalização do Ministério público e nos termos da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Federal 8.242/1991 e da legislação em Vigor;

CONSIDERANDO o item 9 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 que trata da análise da documentação exigida, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA traz a publicação da relação dos candidatos inscritos na data prevista do dia 25 de maio de 2023;

Vem divulgar e dar publicidade a lista oficial de inscritos para concorrer a Eleição do Conselho Tutelar.

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR POR ORDEM DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	JOSEFA XAVIER DE AZEVEDO SILVA
02	MARIA PAULIANA SANTOS SILVA
03	ALINE REGINA AGUIAR FRANCO DE SÁ
04	DIONE BEZERRA DE VASCONCELOS
05	IVANIZE NASCIMENTO DE MENEZES
06	JOSÉ ALDABIRAN DA SILVA
07	-----
08	JULIANA CRISTINA DE MORAIS COSTA
09	MÁRCIO AUGUSTO DOS SANTOS
10	EXPEDITO EUGÊNIO DOS SANTOS DA SILVA
11	MARIA DE FÁTIMA SILVA
12	JOSÉ IJAELSON DO NASCIMENTO JÚNIOR
13	JOSÉ EDINALDO DA SILVA
14	VALDIAEL ADEMAR BEZERRA
15	WAGNER EMANUEL GONÇALVES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
 Lei N° 1.063, de 22/05/2014

16	VINICIO MANOEL OLIVEIRA SILVA
17	MARIA VALDENIR DE MELO SILVA
18	MATEUS PEDRO DOS SANTOS SILVA
19	MIRIAM PESSOA SOUTO MAIOR
20	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA
21	ROSEMERY MENDONÇA DA PAZ SILVA
22	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA
23	MARIA ADRIANA DA SILVA MASCENA
24	TANIA VANUZA DA SILVA
25	MARIA LUCIETE DA SILVA
26	VANDEILSON LUCAS SILVA CARVALHO
27	ORLANDO ALCIDES DE LIMA
28	LEONARDO MÁRCIO DE OLIVEIRA SANTOS
29	LUCIANA BEZERRA DA SILVA
30	VAMBERTO HELTON DE CARVALHO OLIVEIRA
31	MARIA CAROLINA DA SILVA
32	MARIA MICHELLE SILVESTRE DE PONTES
33	JOSÉ MARCOS DA SILVA
34	-----
35	-----
36	-----

Conforme o **item 10** do EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023 sobre a Impugnação às Candidaturas:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

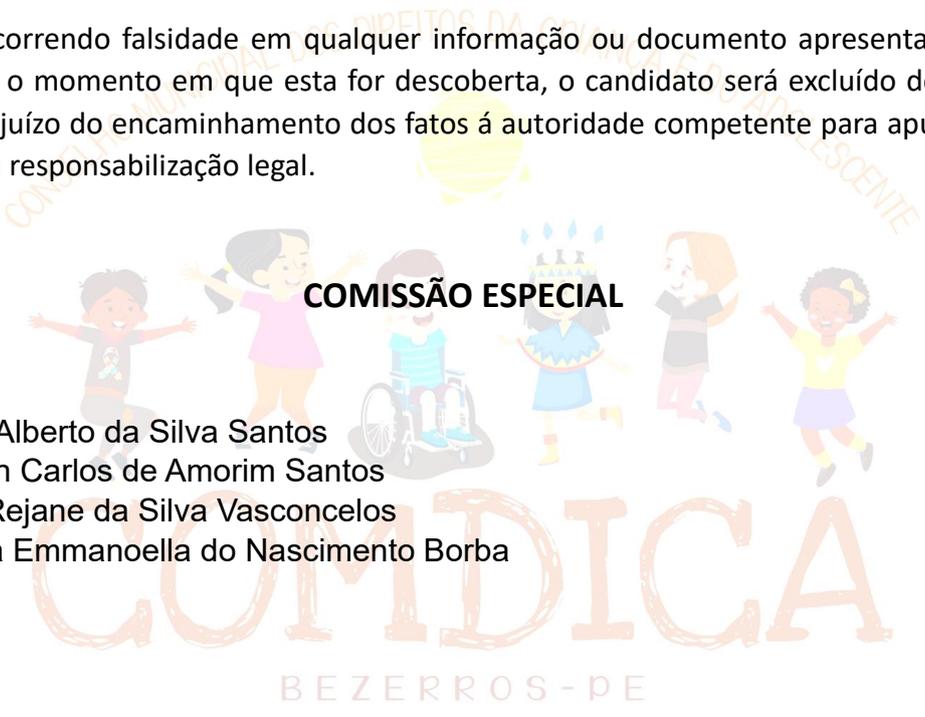
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 02 (dois) dias, tendo também o prazo de 02(dois) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da notificação da impugnação;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a quaisquer interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 07 (sete) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Lei N° 1.063, de 22/05/2014

- 10.5.** Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral publicará a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada;
- 10.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
- 10.7.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do COMDICA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação da relação preliminar dos candidatos habilitados referido no item anterior;
- 10.8.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
- 10.9.** Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a decida responsabilização legal.



COMISSÃO ESPECIAL

Carlos Alberto da Silva Santos
Ewerton Carlos de Amorim Santos
Maria Rejane da Silva Vasconcelos
Priscilla Emmanoella do Nascimento Borba

Bezerros, 25 de maio de 2023

CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS
Presidente do COMDICA/Bezerros - PE